

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no inciso XI, do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, tratado neste Processo Administrativo, visando a contratação de Cantina Escolar, Restaurante, Lanchonete ou Similar para exploração de serviços de alimentação no prédio Fafil, campus da Fundação Santo André, em substituição a empresa Wbiratan Vitor de Moura ME que rescindiu contrato com a FSA, já que constatado sua necessidade primordial e essencial, conforme se verifica pelas justificativas apresentadas pela Administração desta Instituição, como se vê em documentos encartados nos autos do processo Pregão Presencial nº.003/2016 e de Dispensa de Licitação nº. 002/2017.

A proposta de contratação apresentada pela empresa substituta, Lanchonete Viana & Bueno Ltda. ME., se mostra condizente com as mesmas condições comerciais anteriormente contratadas com a Empresa Wbiratan Vitor de Moura e condizente também com os preços praticadas pelo mercado e que passou confiabilidade à esta Administração, bem como, a possibilidade de atendimento imediato, que a Instituição necessita, nos levando a entender que esta seja a melhor solução de momento para a Entidade.

Determino, ainda, ao Departamento de Compras da Instituição que promova o registro do feito, bem como, seu encarte como processo de **Dispensa de Licitação**.

Isto cumprido, esta Presidência autoriza com fundamento no artigo supra a contratação da Empresa **Lanchonete Viana & Bueno Ltda. ME.**, para execução do objeto contido no contrato de Permissão de Uso do Espaço Público para exploração de serviços de alimentação escolar no prédio Fafil da FSA, constante nos autos.

Para cumprimento do que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, determino a publicação desta decisão na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, para os efeitos de direito.

Santo André, 21 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Leila Modanez
Presidente da Fundação Santo André